

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem Presidencial nº 2, de 2006 (nº 897, de 22/12/2005, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Distrito Federal, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho.

RELATOR: Senador **EDISON LOBÃO**

Pela Mensagem nº 2, de 2006 (nº 897, de 22 de dezembro de 2005, na origem), o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 111-A, *in fine*, da Constituição Federal, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Distrito Federal(DF), para compor o Tribunal Superior do Trabalho(TRT), no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho.

Compete privativamente a esta Casa, nos termos do art. 52, III, ‘a’ da Lei Maior, aprovar, previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de magistrados, entre os quais juízes do Tribunal Superior do Trabalho (art. 111-A).

O Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do art. 101, inciso II, letra ‘i’, confia à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a função de emitir parecer sobre as referidas indicações, observado o disposto no

art. 383 do mesmo Diploma, que estabelece o rito a ser seguido na apreciação da escolha das autoridades.

O processado veio acompanhado do *curriculum vitae* do juiz indicado pelo Exmo. Sr. Presidente, com amplos dados sobre sua formação e carreira. Assim, informa que o Doutor ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA nasceu em 4 de julho de 1961, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), é casado e ocupa o posto de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região, com sede em Brasília (DF).

Cursou o 1º e o 2º graus no Colégio Sul Fluminense, em Paraíba do Sul, Estado do Rio, e a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Estagiou no Escritório Escola da mesma Universidade, de 1982 a 1983 (Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária), na 4^a Região Militar do I Exército, em novembro de 1982 (Ação Cívico-Social), e na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Juiz de Fora, de setembro de 1992 a setembro de 1993.

Trabalhou na mencionada Prefeitura como assessor do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, antes de se tornar Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região. Na Escola Judicial do TRT da 10^a Região foi instrutor, no 1º e 2º Cursos de Formação Inicial de Juízes do Trabalho Substitutos, e professor do Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), onde lecionou no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* de especialização em Direito do Trabalho.

Serviu como examinador em vários concursos públicos para Juiz do Trabalho, tendo sido nomeado, por merecimento, para o cargo de Juiz Togado da TRT da 10^a Região.

Publicou vários trabalhos, entre os quais “Relação de Emprego, Relação de Trabalho e Competência da Justiça do Trabalho”, “Desvio de Função e Enquadramento de Empregados Públicos”, e “Revelia e Confissão das Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno no Processo do Trabalho”.

Participou de vários cursos de extensão e obteve diversas condecorações, das quais citamos a ORDEM DO MÉRITO DE BRASÍLIA, a

ORDEM DO MÉRITO DE DOM BOSCO, e a ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO.

Dessa forma, o currículo do Doutor ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN FERREIRA mostra que o magistrado indicado pelo Exmo. Sr. Presidente da República reúne plenas condições de ocupar o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, dada sua larga experiência no campo do Direito e na Magistratura Trabalhista. Não resta dúvida de que preenche os requisitos constitucionais de notável saber jurídico e reputação ilibada para ocupar o mencionado cargo.

De posse de todos esses dados, que nos parecem plenamente suficientes, submetemos à consideração dos membros da Comissão o nome do Doutor ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, com base no mandamento contido no art. 111-A da Constituição Federal.

Sala da Comissão, 25 de janeiro de 2006.

, Presidente

, Relator